



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PE CRO-RS Nº: 085/2025

DENUNCIANTE:

██████████

DENUNCIADA:

██████████

██████████

O CRO/RS, com sua função legal de fiscalização do exercício profissional, recebeu denúncia com documentos da Dra. ██████████ em face da Dra. ██████████ (fls. 03-19). A Dra. ██████████ reclamou, em síntese, que a Dra. ██████████ teria utilizado o acesso da denunciante ao ██████████ e o carimbo da denunciante, além de ter falsificado a assinatura da denunciante, para se autoprescrever o medicamento ██████████, utilizando um CID falso, e ainda teria retirado a medicação ██████████.

Foi, então, emitido pela Câmara de Instrução da época o Parecer Inicial de fls. 25-30, no qual foi sugerida a instauração de processo ético contra a profissional denunciada, por infração em tese aos artigos 9º, incisos III, V e XII, 12, e 53, inciso X, do Código de Ética Odontológica (aprovado pela Resolução CFO-118/2012).

A relatora apresentou voto pela parcial procedência da ação, no sentido de condenar, nos termos de fundamentação deste voto, a profissional ██████████, por infração aos artigos 9º, incisos III, V e XII, 12 e 53, inciso X, todos do Código de Ética Odontológica (aprovado pela Resolução CFO-118/2012), na penalidade **de CENSURA CONFIDENCIAL, em aviso reservado** (artigo 51, inciso II, do CEO), transcorrendo direto a segunda penalidade na graduação do artigo 51 do CEO.

NESSE SENTIDO, NA SESSÃO DE JULGAMENTO OCORRIDA EM 22/06/2026, o PLENÁRIO DO CRO/RS decidiu, por **UNANIMIDADE**, pela parcial procedência da ação, no sentido de condenar, nos termos de fundamentação deste voto, a profissional ██████████, por infração aos artigos 9º, incisos III, V e XII, 12 e 53, inciso X, todos do Código de Ética Odontológica (aprovado pela Resolução CFO-118/2012), na penalidade **de CENSURA**



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

CONFIDENCIAL, em aviso reservado (artigo 51, inciso II, do CEO), transcorrendo direto a segunda penalidade na gradação do artigo 51 do CEO.

Porto Alegre, 22 de julho de 2026.

Janaina Cortes Gomes, CD,

Conselheira Presidente do CRO/RS e Presidente da Sessão

Alexandre Baumgarten, CD

Conselheiro Secretário do CRO/RS